



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



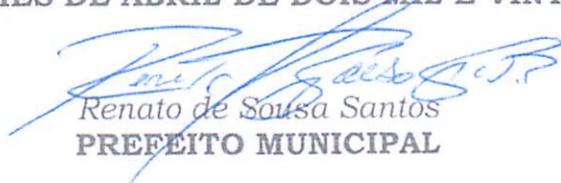
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO					
• COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

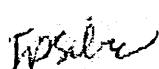
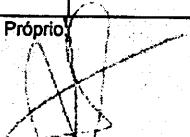
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06113682/0001-25

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo N°:	Nº Empenho: 1003005																			
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emissora: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE		Ficha: 496	Data da Emissão: 03/10/2025																			
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0473 2087 Manutenção da Secretaria da Juventude																						
SubAção: Descrição:																						
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL																						
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL																						
Credor: TIAGO REIS COSTA																						
CNPJ/CPF: 603.701.013-75		Inscrição Estadual/RG:																				
Endereço:		Telefone:																				
Cidade:		CEP:	UF: MA																			
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA AS PASTAS PERTINENTES A JUVENTUDE, TRATIVAS RELATIVAS AO II FESTIVAL ESTADUAL DA JUVENTUDE, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.																						
Documento Fiscal Valor Total: 1.050,00																						
Valor do documento por extenso: um mil e cinquenta reais ****																						
Modalidade da Licitação: DISPENSA		Nº Processo Licitatório 496	PROCESSO Fonte: 00 - Recursos Ordinários																			
Ficha: 496	Empenhado até a Data: 51.450,00	Saldo Anterior: 7.550,00	Importância: 1.050,00	Saldo Atual: 6.500,00																		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: <table border="1"> <tr> <td>18</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE</td> <td>Reservado / Órgão de Controle:</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>Administração</td> <td></td> </tr> <tr> <td>122</td> <td>Administração Geral</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0473</td> <td>Difusão Cultural</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2087</td> <td>Manutenção da Secretaria da Juventude</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</td> <td></td> </tr> </table>					18	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	Reservado / Órgão de Controle:	04	Administração		122	Administração Geral		0473	Difusão Cultural		2087	Manutenção da Secretaria da Juventude		3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL		
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	Reservado / Órgão de Controle:																				
04	Administração																					
122	Administração Geral																					
0473	Difusão Cultural																					
2087	Manutenção da Secretaria da Juventude																					
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL																						
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 03/10/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 03/10/2025																				
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9																				

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
1003005/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	496	DATA:	03/10/2025	REQUISIÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: DISPENSA				DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 03/10/2025		
NOME: TIAGO REIS COSTA			603.701.013-75			CÓDIGO: 2131	
ENDERECO:							
FONTE DE RECURSO		DESCRIPÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL		
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Município		CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA AS PASTAS PERTINENTES A JUVENTUDE, TRATIVAS RELATIVAS AO II FESTIVAL ESTADUAL DA JUVENTUDE, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS,			Liquido 1.050,00 Desconto 0,00		
OR			SOMA			1.050,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
02 18 3.3.90.14.00 04.122.0473.2087.0000		PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria da Juventude					
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR		
1.050,00		1.050,00	1.050,00		0,00		
VALOR A SER PAGO R\$		1.050,00	um mil e cinquenta reais *****				
DESCONTOS							
			TOTAL DE DESCONTOS 0,00				
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 03/10/2025							
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.							
DATA _____							
EMITIDO EM _____							
DATA _____		VISTO _____		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA			
DESPESA PAGA EM _____							
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECIBO RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO NOME: CNPJ/CPF: _____			

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 496	Nº: 231027	Data: 03/10/2025	Nº: 1003005	Data: 03/10/2025	

Credor..: TIAGO REIS COSTA

CNPJ: 603.701.013-75

Endereço:

CEP:

Cidade..:

Cod: 2131

IMPORTANCIA BRUTA DE	R\$ 1.050,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R\$ 1.050,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 03/10/2025	PAGUE-SE EM: 03/10/2025 <i>JPSilva</i>	PAGO EM: 03/10/2025 <i>JH</i>
	IVAN PRUDENCIO DA SILVA DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DOS ENCONTROS DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA AS PASTAS PERTINENTES A JUVENTUDE, TRATIVAS RELATIVAS AO II FESTIVAL ESTADUAL DA JUVENTUDE, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 02 A 04 DE OUTUBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021800	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
04	Administração
122	Administração Geral
0473	Difusão Cultural
2087	Manutenção da Secretaria da Juventude
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	1.050,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		RR\$ 1.050,00
Valor Líquido	1.050,00				

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.050,00
(um mil e cinquenta reais) *****

DATA: 03/10/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: TIAGO REIS COSTA
CNPJ/CPF: 603.701.013-75



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome TIAGO REIS COSTA
Agência 1312-9
Conta corrente 18310-5
Valor 1.050,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

03/10/2025 11:03:37
03/10/2025 11:08:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 – GAB/PREF
PROCESSO Nº 163/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: TIAGO REIS COSTA
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS – MA, no período que compreende a data de 02 de setembro a 04 outubro de 2025, com a finalidade de participar dos Encontros de suma importância para as pastas pertinentes a juventude, trativas relativas ao II festival estadual da Juventude.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração** para análise do requerimento de concessão de **03 [três diárias]** no valor individual de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**, lotado no Secretaria Municipal de JUVENTUDE de COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís - MA, no período que compreende de 02 de setembro a 04 de outubro de 2025, com a finalidade de participar dos Encontros de suma importância para as pastas pertinentes a juventude, trativas relativas ao II festival estadual da Juventude.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 02 de outubro de 2025.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

RENATO DE SOUSA Assinado de forma digital por
SANTOS:91233380 RENATO DE SOUSA
320 SANTOS:91233380320
Dados: 2025.10.02 17:26:22
-12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

OFICIO N° 322/2025

Colinas - MA, 02 de outubro de 2025.

Ilm. º Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitud de diarias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (03) diárias no valor total de R\$:1.050,00 (mil e cinquenta reais), para o servidor TIAGO REIS COSTA, SECRETARIO MUNICIPAL, lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE COLINAS - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUIS- MA para participar de reuniões importantes sobre a implantação da programas direcionados a juventude no município de Colinas - MA, assim como o trabalho jovem.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

AG-1312-9

C/C = 18.310-5

BANCO DO BRASIL

**RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320** Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025/07/30 15:42:29 -1200

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLINAS – MARANHÃO

PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA
VIAGEM A SERVIÇO

Nº:
322

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): TIAGO REIS COSTA

Cargo/Função: SECRETARIO
MUNICIPAL

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luis/MA	02/10/2025	04/10/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00		R\$ 1.050,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 02/10/2025	CPF 026.951.591-70	<i>Tiago Reis Costa</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO conforme LEI Nº 517/2017

Data: / /

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.

rosi em
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA